# SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO

**“**POLIFEIRA DO AGRICULTOR.**”**

PROJETO Nº 054843

1. **Número de bolsas:** 1
	1. **Bolsista para exercer atividades de comunicação social e/ou jornalismo:** Produção de notícias e releases referentes ao projeto; Divulgação do projeto em multiplataformas; Produção Seleção e tratamento de fotografias para material gráfico; Visita as familias participantes do projeto; Gerenciamento das redes sociais; Reunir material promocional do projeto; Elaboração de pesquisas relacionadas ao projeto; Desenvolvimento de atividades de avaliação.

# Prazo para inscrições:

Do dia 28 de maio até dia 05 de junho. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: gustavo.pinto@ufsm.br. No e-mail, campo do assunto, informar o título do edital.

# Seleção:

**A seleção ocorrerá totalmente por meio remoto**, pela análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção. Caso necessário, o coordenador do projeto encaminhará ao candidato (a), via e-mail, um link para uma conversa remota mais detalhada.

# Documentação exigida:

Os (as) candidatos (as) deverão encaminhar por e-mail para confirmação da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

* 1. Comprovante de matrícula;
	2. Histórico escolar simplificado;
	3. Comprovante de Endereço;
	4. Apontamentos de horários disponíveis para participar das atividades do projeto.
	5. Vídeo em MP4 onde o candidato, apresente-se, fale sobre sua trajetória de vida e profissional, motivações para participação do projeto, seu aproveitamento escolar, questões que considera ser seus pontos fortes, mas também suas fragilidades.

# Considerações:

Devido o momento de exceção que a pandemia do coronavírus impõe, limitando a ocupação de espaços físicos na UFSM aqueles cuja manutenção é essencial e, considerando a necessidade de serem evitados deslocamentos de pessoas no transporte coletivo urbano de Santa Maria, a presente seleção de bolsa, em caráter excepcional, destina-se:

* **Preferencialmente** a estudantes residentes na Casa do Estudante do Campus da UFSM (Bairro Camobi) que estejam atualmente presentes nas dependências da referida (não serão aceitas inscrições de alunos que encontram-se em suas cidades e possam se deslocar para Santa Maria com o objetivo de ingressar na bolsa);
* **Preferencialmente** que não necessitem de transporte coletivo.

# Direitos e Obrigações:

* 1. O bolsista selecionado terá os seguintes direitos:
* Receber bolsa mensal no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (janeiro a 31 de dezembro de 2021).

Obs.: Conforme disponibilidade orçamentária, o valor da bolsa poderá voltar para R$ 400,00(quatrocentos reais), de acordo com o Edital de Circulação Interna 2020/2021.

* Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
* Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
* Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.
	1. O bolsista selecionado terá as seguintes obrigações:
* Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
* Manter endereço residencial, telefones, e-mail e dados bancários atualizados;
* Assinar o termo de adesão a atividades práticas presenciais em projetos do Colégio Politécnico da UFSM (AnexoI).

# Divulgação dos resultados:

Os resultados serão divulgados no dia 07 de junho de 2021.

Santa Maria, 27 de maio de 2021.



**Gustavo Pinto da Silva**

SIAPE 1487537 - Professor EBTT DIV-4

# ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS EM PROJETOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

Eu, , acadêmico(a) do Curso

 , matrícula número , exercendo meu livre e esclarecido direito de escolha, declaro que:

1. Considerando a Suspensão das Atividades Presenciais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), instituída pela Portaria Número 97.935 do Gabinete do Reitor em face da pandemia COVID-19;
2. Considerando a Resolução N. 024/2020, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas em face da Pandemia COVID-19;
3. Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, na Portaria do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, no parecer do CNE/CP N. 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e na Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;
4. Considerando a possibilidade de desenvolver atividades práticas com presencialidade física em diversas áreas, sobretudo as consideradas essenciais, e com respeito às orientações/medidas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS);
5. Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes.

Conhecendo os riscos e benefícios da opção escolhida, decido por desenvolver as atividades práticas no projeto a qual fui selecionado, incorporando-me, assim, nas determinações e ações conjuntas dos locais de realização destas.

Santa Maria de de 2021.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Assinatura do(a) Bolsista